



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024/SSP

O Sr. Secretário de Segurança Pública, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, locação do imóvel, com base no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio de Documento de Formalização de Demanda e embasado no Parecer Jurídico nº 0315/2024 - Matheus Silva Lopes - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2024013905

II - CREDOR: PATRICIA LEITE DA SILVA SCATULINO

III - CPF: 124.142.457-86

IV - ENDEREÇO: Rua José Cândido de Oliveira, s/nº, Morro da Glória II, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-610.

V - OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua José Cândido de Oliveira, s/nº, Morro da Glória II, destinado à instalação dos alojamentos da Unidade de Polícia de Proximidade - UPP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$138.720,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).

VII - DO PRAZO: O prazo do contrato será de 60 meses.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Documento de Formalização de Demanda, fl 03/04, e "Justificativa para locação de imóvel", fl 78.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação, fls 18/33.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024013905.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2021.04.122.0212.2157.33903615.15000000, Ficha nº 20240744, Empenho nº 3492.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024013905, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de PATRICIA LEITE DA SILVA SCATULINO, CPF: 124.142.457-86, com fulcro no inciso V, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 31 de julho de 2024.


José Ricardo Ferreira
Secretário de Segurança Pública